



# **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

## **RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2014**

**ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2014, REFERENTE À PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE A METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FATOR X A SER APLICADO NOS REAJUSTES TARIFÁRIOS ANUAIS PARA O QUINQUÊNIO 2015-2019 DECORRENTE DA 1ª (PRIMEIRA) REVISÃO DOS PARÂMETROS DE CONCESSÃO PREVISTA NO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – ASGA**

## Contribuições recebidas por meio físico (documental)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DO COLABORADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Nome:</b> ANEAA – Associação Nacional das Empresas Administradoras de Aeroportos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Organização:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CONTRIBUIÇÃO Nº 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Vide anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>RESPOSTA DA ANAC:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>A ANAC agradece a contribuição e informa que a Exposição de Motivos relativa à Audiência Pública nº 20/2014 – Proposta de resolução que estabelece a metodologia de cálculo do fator X a ser aplicado nos reajustes tarifários anuais para o quinquênio 2015-2019 decorrente da 1ª (primeira) revisão dos parâmetros de concessão (RPC) prevista no contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante (ASGA) – apresenta a metodologia já utilizada anteriormente no anexo 13 do Contrato de Concessão do ASGA.</p> <p>Conforme disposto na Exposição de Motivos, em sua seção 3 – Da Análise – a escolha pela metodologia apresentada deu-se por duas razões: “Primeiro pela abordagem ser conhecida pelos regulados, trazendo desse modo previsibilidade ao processo. Além disso, considerando o curto histórico das concessões de aeroportos no Brasil, ainda não existem informações suficientes para que o cálculo da variação da produtividade seja feito com base em uma amostra formada por aeroportos concedidos. Espera-se que futuramente seja possível realizar a apuração do fator X para os aeroportos concedidos a partir da verificação da produtividade nesse grupo específico, uma vez que há maior semelhança dentre estes do que entre estes e os aeroportos administrados pela Infraero.”</p> <p>Especificamente no tocante à proposta de resolução submetida à apreciação por meio da Audiência Pública nº 20/2014, não há manifestação por parte da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) de interesse em “Consolidar modelo único”, uma vez que a análise de produtividade deve considerar as especificidades do Aeroporto analisado. Nesse mesmo contexto, informamos que não manifestamos, na Exposição de Motivos, intenção em “reduzir custos regulatórios”. A fundamentação apresentada</p> |

por esta agência, em defesa da metodologia submetida à apreciação, limitou-se aos dois motivos dispostos na Seção 3.

Quanto ao questionamento de “viabilizar comparações entre aeroportos”, esclarecemos que, conforme a seção 3.3 – Seleção do grupo de aeroportos utilizados para indústria aeroportuária relevante – o cerne da análise realizada foi a verificação de, dentre os aeroportos que compõem o universo Infraero, quais possuíam, no ano de 2013, características operacionais e de receita mais próximas ao ASGA. Deste modo, objetivo da utilização da análise de cluster foi o de identificar os aeroportos com maior grau de similaridade ao ASGA a partir de método estatístico objetivo. Assim, ainda que essa mesma metodologia seja aplicada a outro aeroporto, é esperada a obtenção de resultados diferentes.

No tocante à ampla discussão pública, informamos que o prazo da audiência pública foi prorrogado por mais 20 dias, tendo seu prazo final estendido até o dia 1º de fevereiro de 2015. Tal dilação de prazo decorreu de solicitação da própria concessionária e de associações interessadas na matéria. Nesta esteira, ressaltamos que temos interesse na participação dos diversos setores da sociedade, uma vez que a participação, além de possibilitar o aprimoramento das práticas submetidas à apreciação, permite maior transparência nos processos e fortalece o estado democrático de direito.

| <b>DADOS DO COLABORADOR</b>                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> MF/SEAE – Ministério da Fazenda – Secretaria de Acompanhamento Econômico                                                                                                                                                               |
| <b>Organização:</b>                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>CONTRIBUIÇÃO Nº 2</b>                                                                                                                                                                                                                            |
| Vide anexo.                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>RESPOSTA DA ANAC:</b>                                                                                                                                                                                                                            |
| A ANAC agradece a contribuição e informa que os custos recebidos da sede e das superintendências regionais da Infraero rateados aos aeroportos utilizados no cálculo do fator X são relativos ao movimento de passageiros e aeronaves, domésticos e |

internacionais. Os custos recebidos das unidades administrativas estão relacionados às atividades utilizadas para estimação da produtividade e não incluem gastos com pessoal cedidos a outros órgãos. É importante esclarecer que os custos recebidos são compostos por atividades e gastos que são realizados de modo centralizado nas unidades como, por exemplo, mas não limitado a, emissão de passagens aéreas, custo de pessoal, publicações oficiais, telefonia e energia, postagens, contratos de serviços e equipamentos em TI. Tal prática de centralização de algumas atividades é bastante comum, especialmente em grandes empresas com diversas unidades operacionais. Desse modo, os custos recebidos da sede são indissociáveis da estrutura de custos da Infraero, uma vez que as unidades operacionais não seriam plenamente funcionais sem a existência desses produtos e serviços fornecidos pelas unidades administrativas.

Quanto à projeção futura dos ganhos de produtividade, a ANAC informa que, para evitar arbitrariedades associadas à previsão dos ganhos de produtividade nos próximos cinco anos, adotou-se a hipótese de que os ganhos esperados de produtividade no período 2015 a 2019 são iguais à média observada nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013. Em outras palavras, assumiu-se que o comportamento das variáveis observadas no estudo seria representativo para o próximo quinquênio.

Com relação ao segundo apontamento, cumpre ressaltar que o papel do fator X é o de simular o efeito dos ganhos de produtividade sobre os preços, como ocorreria caso o agente regulado operasse em um mercado competitivo. As atividades de embarque, pouso e permanência no Brasil são caracterizadas pela concorrência limitada e pela baixa elasticidade preço-demanda, uma combinação que confere poder de mercado ao aeroporto.

Contudo, o mesmo não se aplica às atividades de armazenagem e capatazia. O mercado de transporte de carga aérea enfrenta uma competição modal e intermodal consideravelmente maior do que o mercado de transporte de passageiros. Espera-se, ainda, que a competição entre os aeroportos aumente com a participação de atores privados. Além disso, mesmo a carga desembarcada em um determinado aeroporto enfrenta a competição das EADI (Estação Aduaneira Interior).

Quanto ao terceiro questionamento, a intenção de que sejam utilizados aeroportos com características de gestão semelhantes ao do Aeroporto de Natal – controle administrativo privado – é apresentada no documento de justificativa. A opção por utilizar somente aeroportos da Infraero se deve ao fato de as concessões serem muito recentes. Assim, há pouca massa de dados – especialmente histórica – desses

aeroportos, de modo que projeções com essas informações seriam pouco consistentes. Quando da próxima Revisão dos Parâmetros de Concessão, acredita-se que os dados dos aeroportos concedidos terão histórico suficiente para que seja aplicado no cálculo de projeção da produtividade.

No quarto questionamento, sobre a utilização de aeroportos geridos pela iniciativa privada em outros países para cálculo de produtividade, a ANAC informa que essa abordagem foi estudada pela agência. Primeiramente, há a questão da comparabilidade dos dados, uma vez que o registro contábil, especialmente aqueles relativos a rateio de custos, não é realizado sob a mesma metodologia que a aplicada nos aeroportos do Brasil. Nacionalmente, a ANAC possui prerrogativas para estabelecer contabilidade regulatória, o que traz uniformidade dos dados e permite sua comparação. Essa diferença na composição dos valores tornaria o modelo de aferição da produtividade inconsistente, uma vez que, havendo tais divergências metodológicas, a evolução da produtividade nesses aeroportos estrangeiros poderia ser sub ou superestimada. Outra questão relevante são as diferenças de conjuntura macroeconômica e ambiente de negócios entre o Brasil e o país em que o(s) aeroporto(s) selecionado(s) se encontra(m). A comparação da variação da produtividade de um determinado setor entre países é dificultada pela diferença existente entre os ambientes regulatórios, mercado de trabalho, legislação trabalhista, entre outros fatores. Desse modo, optou-se pela utilização dos dados nacionais.

#### **Contribuições recebidas por meio do sítio eletrônico da ANAC**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DO COLABORADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nome:</b> Guilherme de Almeida Freire                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Organização:</b> ABEAR – Associação Brasileira das Empresas Aéreas                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CONTRIBUIÇÃO Nº 3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1 - explicitar, no anexo da resolução, no local apropriado, os dados e a forma como foram calculados os custos recebidos e próprios do aeroporto em 2013 ( quadros 2, 3 e 4), uma vez que tais custos não estão explicitados na metodologia de cálculo apresentada, impossibilitando a validação dos resultados obtidos e com prejuízo para |

a necessária transparência;

2 - de igual e pela mesma razão, ainda que a exposição da metodologia de cálculo (análise de cluster) realizada no Capítulo III do referido anexo esteja adequadamente desenvolvida, os dados que alimentaram as correspondentes fórmulas estão omissos, impossibilitando a validação dos resultados obtidos e com prejuízo para a necessária transparência.

#### **RESPOSTA DA ANAC:**

A ANAC agradece a contribuição e informa que os dados utilizados para cálculo dos custos recebidos e próprios do ano de 2013 foram fornecidos pela Infraero, sendo esses dados os mesmos utilizados para elaboração das demonstrações contábeis. Ressaltamos que tais dados e demonstrativos foram auditados pela BDO, sendo aprovados sem ressalvas quanto à forma de apuração, registro e alocação dos valores. Quanto à composição dos valores, os custos apresentados nos quadros 2, 3 e 4 são compostos pelos valores, diretos e indiretos, relacionados às atividades de embarque, pouso e permanência. Não incluindo, deste modo, as atividades de armazenagem e capatazia.

Com relação ao segundo questionamento, a ANAC informa que os dados utilizados no cálculo da análise de cluster constam no Apêndice B da Justificativa, disponível no sítio eletrônico

<http://www2.anac.gov.br/transparencia/audienciasPublicasEncerradas2014.asp>